



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.229, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo concessão de área do Município para construção de Centro de Reabilitação da AACD (Associação de Assistência à Criança Defeituosa).

Autor: Ver. Aurimar Mansano

Fls.	011
Proc.	195/05
VISTO	

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a conceder em comodato de área de fácil acesso, do Município, destinada à construção de Centro de Reabilitação da AACD.

Art. 2º A construção desse Centro de Reabilitação da AACD, atenderá diretamente o deficiente físico, visando sua integração à vida produtiva, proporcionando uma assistência especializada e uniforme, setorizada em infantil e adulto.

Art. 3º As despesas da construção do prédio, mobiliários, equipamentos da oficina ortopédica, próteses e acessórios, bem como contratação das equipes técnicas e multidisciplinares, decorrentes desta lei correrão à conta das verbas próprias consignadas da AACD.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

